



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



ANO XXXII Nº 119, SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2004. EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS
79.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES	04	REQUERIMENTOS	05
PAUTA	04	INDICAÇÕES	06
ATA	04	RESENHA DE REUNIÃO	10
EMENDA SUPRESSIVA	04	OFÍCIO	10
PROJETOS DE LEI	04		

MESA DIRETORA

Deputado Carlos Alberto Milhomem (PFL)
Presidente

- 1.ª Vice-Presidente Deputada Telma Pinheiro (PFL)
2.º Vice-Presidente Deputado César Pires (PFL)
3.º Vice-Presidente Deputado Reginaldo Nunes (PL)
4.º Vice-Presidente Deputado Francisco Gomes (PFL)

- 1.º Secretário Deputado Joaquim Haickel (PSB)
2.º Secretário Deputado Max Barros (PFL)
3.º Secretário Deputado Geovane Castro (PFL)
4.º Secretário Deputado Hélio Soares (PP)

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO - BPD

1. Deputado Antonio Bacelar (PFL)
2. Deputado Arnaldo Melo - licenc.
3. Deputado Camilo Figueiredo - licenc.
4. Deputado Carlos Alberto Milhomem (PFL)
5. Deputado César Pires (PFL)
6. Deputado Francisco Gomes (PFL)
7. Deputado Geovane Castro (PFL)
8. Deputado João Evangelista (PFL)
9. Deputado Joaquim Haickel (PSB)
10. Deputado Manoel Ceará (PL)

11. Deputada Maura Jorge (PFL)
12. Deputado Max Barros (PFL)
13. Deputado Pedro Veloso (PSDC)
14. Deputado Reginaldo Nunes (PL)
15. Deputado Pavão Filho (PRONA)
16. Deputado Rigo Teles (PFL)
17. Deputado Rubens Pereira (PFL)
18. Deputada Telma Pinheiro (PFL)
19. Deputada Teresa Murad (PSB)
20. Deputado Wilson Carvalho (PFL)

Líder

Deputado Rubens Pereira (PFL)

Vice-Líderes

Deputado Antonio Bacelar (PFL)
Deputado Rigo Teles (PFL)
Deputada Maura Jorge (PFL)

BLOCO PARLAMENTAR PROGRESSISTA - BPP

1. Deputado Aderson Lago (PSDB)
2. Deputado Alberto Franco (PSDB)
3. Deputado Antonio Pereira (PPS)
4. Deputado Carlos Braide (PMDB)
5. Deputado Carlos Filho (PV)
6. Deputada Cristina Archer (PSDB)
7. Deputado Deusdedith Sampaio (PMDB)
8. Deputado Elígio Almeida (PP)

9. Deputado Hélio Soares (PP)
10. Deputado Humberto Coutinho (PTB)
11. Deputada Janice Braide (PTB)
12. Deputado José Lima (PV)
13. Deputado Manoel Ribeiro (PTB)
14. Deputado Paulo Neto (PSC)
15. Deputada Socorro Waquim (PMDB)
16. Deputado Soliney Silva (PP)
17. Deputado Stênio Resende (PMDB)

Líder

Deputado Soliney Silva (PP)

Vice-Líderes

Deputado Stênio Resende (PMDB)
Deputada Cristina Archer (PSDB)
Deputada Socorro Waquim (PMDB)

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - BPO

1. Deputado Domingos Dutra (PT)
2. Deputada Graça Paz (PDT)
3. Deputada Helena Barros Heluy (PT)
4. Deputado Julião Amin (PDT)

5. Deputado Luiz Pedro (PDT)
6. Deputado Mauro Bezerra (PDT)
7. Deputado Rubem Brito (PDT)

Líder

Deputado Luiz Pedro (PDT)

Vice-Líder

Deputado Domingos Dutra (PT)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder

Deputado João Evangelista (PFL)

Vice-Líderes

Deputado Carlos Braide (PMDB)
Deputado Soliney Silva (PP)
Deputado Pavão Filho (PRONA)

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Teresa Murad (BPD) - PRESIDENTE</i>	<i>Alberto Franco (BPP)</i>
<i>Stênio Resende (BPP) - VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Antonio Pereira (BPP)</i>
<i>Pavão Filho (BPD)</i>	<i>José Lima (BPP)</i>
<i>Carlos Braide (BPP)</i>	<i>Rubens Pereira (BPD)</i>
<i>Mauro Bezerra (BPO)</i>	<i>Helena Barros Heluy (BPO)</i>

II - Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Rigo Teles (BPD) - PRESIDENTE</i>	<i>Antonio Pereira (BPP)</i>
<i>Paulo Neto (BPP) - VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Socorro Waquim (BPP)</i>
<i>Soliney Silva (BPP)</i>	<i>Maura Jorge (BPD)</i>
<i>Rubens Pereira (BPD)</i>	<i>Antônio Bacelar (BPD)</i>
<i>Rubem Brito (BPO)</i>	<i>Mauro Bezerra (BPO)</i>

III - Comissão de Agricultura, Política Agrária e Produção.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Paulo Neto (BPP) - PRESIDENTE</i>	<i>Humberto Coutinho (BPP)</i>
<i>Janice Braide (BPP) - VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Camilo Figueiredo (BPD)</i>
<i>Rigo Teles (BPD)</i>	<i>Socorro Waquim (BPP)</i>
<i>Manoel Ceará (BPP)</i>	<i>Pavão Filho (BPD)</i>
<i>Rubem Brito (BPO)</i>	<i>Domingos Dutra (BPO)</i>

IV - Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Alberto Franco (BPP) - PRESIDENTE</i>	<i>Teresa Murad (BPD)</i>
<i>Socorro Waquim (BPP) VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Carlos Braide (BPP)</i>
<i>Pavão Filho (BPD)</i>	<i>Rubens Pereira (BPD)</i>
<i>Cristina Archer (BPP)</i>	<i>José Lima (BPP)</i>
<i>Luis Pedro (BPO)</i>	<i>Julião Amin (BPO)</i>

V - Comissão de Relações do Trabalho e Administração Pública.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Luis Pedro (BPO) - PRESIDENTE</i>	<i>Carlos Braide (BPP)</i>
<i>Elígio Almeida (BPP) VICE-PRESIDENTE</i>	<i>João Evangelista (BPD)</i>
<i>Teresa Murad (BPD)</i>	<i>Maura Jorge (BPD)</i>
<i>Manoel Ceará (BPP)</i>	<i>Paulo Neto (BPP)</i>
<i>Carlos Filho (BPP)</i>	<i>Fortunato Macedo (BPO)</i>

VI - Comissão de Saúde, Seguridade e Ação Social.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<i>Humberto Coutinho (BPP) - PRESIDENTE</i>	<i>Camilo Figueiredo (BPD)</i>
<i>Antônio Pereira (BPP) - VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Manoel Ceará (BPD)</i>
<i>Elígio Almeida (BPP)</i>	<i>Stênio Resende (BPP)</i>
<i>João Evangelista (BPD)</i>	<i>Cristina Archer (BPP)</i>
<i>Wilson Carvalho (BPD)</i>	<i>Fortunato Macedo (BPO)</i>

VII - Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.Titulares

Cristina Archer (BPP) - PRESIDENTE
 Maura Jorge (BPD) - VICE-PRESIDENTE
 Rigo Teles (BPD)
 Antonio Bacelar (BPD)
 Julião Amin (BPO)

Suplentes

Rubens Pereira (BPD)
 Deusdedith Sampaio (BPP)
 Paulo Neto (BPP)
 Antonio Pereira (BPP)
 Luís Pedro (BPO)

VIII - Comissão de Defesa do Consumidor.Titulares

Maura Jorge (BPD) - PRESIDENTE
 Fortunato Macedo (BPO)
 Deusdedith Sampaio (BPP)
 Carlos Braide (BPP)
 Teresa Murad (BPD)

Suplentes

Carlos Braide (BPP)
 Humberto Coutinho (BPP)
 João Evangelista (BPD)
 Antônio Bacelar (BPD)
 Helena Barros Heluy (BPO)

IX - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos.Titulares

Antônio Pereira (BPP) - PRESIDENTE
 Helena Barros Heluy (BPO) - VICE-PRESIDENTE
 Paulo Neto (BPP)
 Wilson Carvalho (BPD)
 Antônio Bacelar (BPD)

Suplentes

Janice Braide (BPD)
 Rigo Teles (BPD)
 Elígio Almeida (BPP)
 Deusdedith Sampaio (BPP)
 Maura Jorge (BPD)

X - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Habitação.Titulares

Pavão Filho (BPP) - PRESIDENTE
 Maura Jorge (BPD) - VICE-PRESIDENTE
 Socorro Waquim (BPP)
 Carlos Filho (BPD)
 Domingos Dutra (BPO)

Suplentes

Cristina Archer (BPP)
 Alberto Franco (BPP)
 Rigo Teles (BPP)
 Wilson Carvalho (BPD)
 Rubem Brito (BPO)

XI - Comissão de Meio Ambiente, Minas, Energia e Turismo.Titulares

Deusdedith Sampaio (BPP) - PRESIDENTE
 José Lima (BPP) - VICE-PRESIDENTE
 Janice Braide (BPD)
 Carlos Filho (BPP)
 Domingos Dutra (BPO)

Suplentes

Cristina Archer (BPP)
 Paulo Neto (BPD)
 Pavão Filho (BPD)
 Teresa Murad (BPD)
 Luís Pedro (BPO)

XII - Comissão de Ética.Titulares

Stênio Resende (BPP) - PRESIDENTE
 Soliney Silva (BPP) - VICE-PRESIDENTE
 Wilson Carvalho (BPD)
 João Evangelista (BPD)
 Julião Amin (BPO)

Suplentes

Rubens Pereira (BPD)
 Rigo Teles (BPD)
 Alberto Franco (BPP)
 Paulo Neto (BPP)
 Helena Barros Heluy (BPO)

XIII - Comissão de Economia, Indústria e Comércio.Titulares

Antônio Pereira (BPP) - PRESIDENTE
 Soliney Silva (BPP) - VICE-PRESIDENTE
 João Evangelista (BPD)
 Camilo Figueiredo (BPD)
 Mauro Bezerra (BPO)

Suplentes

Carlos Filho (BPD)
 Manoel Ceará (BPP)
 Pavão Filho (BPD)
 Teresa Murad (BPD)
 Fortunato Macedo (BPO)

XIV - Comissão de Legislação Participativa.Titulares

Rubens Pereira (BPD) - PRESIDENTE
 Luís Pedro (BPO) - VICE-PRESIDENTE
 Camilo Figueiredo (BPD)
 Deusdedith Sampaio (BPP)
 Janice Braide (BPP)

Suplentes

Elígio Almeida (BPP)
 Stênio Resende (BPP)
 João Evangelista (BPD)
 Wilson Carvalho (BPD)
 Mauro Bezerra (BPO)

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/10/2004 - 3.ª FEIRA

GRANDE EXPEDIENTE

1.º ORADOR (a) - 30 minutos

DEPUTADO WILSON CARVALHO

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO PARLAMENTAR PROGRESSISTA - BPP - 24 MINUTOS

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO - BPD - 26 MINUTOS

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - BPO - 10 MINUTOS

PAUTA DE PROPOSTAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS:DATA: 26/10/2004 – 3.º FEIRA:ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 132/04, de autoria do Senhor Deputado Antonio Pereira, que altera e inclui dispositivo à Lei nº 7.805, de 26 de dezembro de 2002 que dispõe da fé pública às Carteiras de Identificação Estudantil no âmbito do Estado do Maranhão.

2. PROJETO DE LEI Nº 133/04, de autoria da Senhora Deputada Telma Pinheiro, que dispõe sobre a criação de um Cadastro Estadual de Foragidos da Justiça.

SECRETARIA DA MESA DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, em 25 e outubro de 2004.

VISTO:

Carlos Augusto Ferreira Verde
Ag. Leg. Adm. Ref. 22

Ata da Septuagésima Nona Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e cinco de outubro do ano dois mil e quatro.

Presidente deputado Carlos Alberto Milhomem.
Primeiro secretário deputado Joaquim Nagib Haickel.
Segundo secretário deputado Soliney Silva.

Às dezesseis hora presentes os deputados Aderson Lago, Alberto Franco, Antônio Pereira, Carlos Alberto Milhomem, Carlos Braide, Cristina Archer, Deusdedith Sampaio, Elégio Almeida, Graça Paz, Helena Barros Heluy, João Evangelista, Joaquim Nagib Haickel, José Lima, Julião Amin, Luiz Pedro, Manoel Ceará, Manoel Ribeiro, Mauro Bezerra, Pedro Veloso, Rigo Teles, Rubens Pereira, Soliney Silva, Stênio Rezende, Telma Pinheiro, Teresa Murad e Wilson Carvalho.

Ausentes: Antônio Carlos Bacelar, Carlos Filho, César Pires, Domingos Dutra, Francisco Gomes, Geovane Castro, Hélio Soares, Humberto Coutinho, Janice Braide, Maura Jorge, Max Barros, Paulo Neto, Pavão Filho, Reginaldo Nunes (em missão da Assembléia Legislativa do Estado), Rubem Brito e Socorro Waquim.

I - ABERTURA

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra o senhor segundo secretário para leitura do texto bíblico e ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO SOLINEY SILVA – (Lê texto bíblico e lê Ata). Ata lida Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Ata lida e considerada aprovada. Solicito ao Senhor Primeiro Secretário para proceder a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO JOAQUIM NAGIB HAICKEL – (Lê Expediente).

II - EXPEDIENTE**EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 / 04**

ART. 1º - Fica **suprimido** o artigo 3º, da Medida Provisória nº 009, de 18 de outubro de 2004.

JUSTIFICATIVAS

O Poder Executivo através da Medida Provisória 001/04, tentou revogar os artigos 54, 55,56 e 57, da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, referente ao Estatuto do Magistério. Agora o Governo do Estado pretende através da Medida Provisória 009/04, SUSPENDER a eficácia dos mencionados artigos pelo prazo de 12 meses.

Embora reconhecendo avanços no processo de negociação, não é justo suspender direitos duramente conquistados por esta importante categoria do serviço público. Ao completar dez anos de vigência do mencionado estatuto, governantes, professores, alunos, pais e a sociedade deveriam comemorar e avançar nas conquistas obtidas e não suprimir direitos conquistados.

Plenário Gervásio Santos, do Palácio Manuel equimão, 22 de outubro de 2004. JUSTIÇA SE FAZ NA LUTA - DEP. DOMINGOS DUTRA - PT .

PROJETO DE LEI Nº 132 / 04

Altera e inclui dispositivo à Lei nº 7.805, de 26 de dezembro de 2002 que dispõe dá fé publica às Carteiras de Identificação Estudantil no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 7.805, de 26 de dezembro de 2002 e acrescido inciso IV ao art. 4º da citada Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. A Carteira de Identidade Estudantil, como a carteira expedida pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES, pela União Nacional dos Estudantes – UNE e pela Federação dos Estudantes Secudaristas do Maranhão – FESMA, ou outras emitidas

por escolas públicas, particulares e comunitárias, de qualquer nível de ensino, ou por entidades de representação estudantil, terão fé pública e valerão como documento e identidade perante o Poder Público Estadual.

Art. 4º

I -

II -

III -

IV – 20% de desconto para estudantes portadores da Carteira Estudantil no transporte inter-municipal de passageiros e transporte alternativo, assegurando 12% das vagas.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de outubro de 2004.
ANTONIO PEREIRA - Deputado Estadual.

PROJETO DE LEI Nº 133 / 04

Dispõe sobre a criação de um Cadastro Estadual de Foragidos da Justiça.

Art. 1º - Fica criado o Cadastro Estadual de Foragidos com a finalidade de identificar e informar a população interessada a relação de pessoas que estejam em situação de foragido da justiça.

Parágrafo Único: O cadastro será mantido e atualizado por órgão estadual da área de segurança e disponibilizado nas delegacias e pela “Internet”.

Art. 2º - No Cadastro Estadual de Foragidos deverá constar dados pessoais do foragido da justiça, capazes de facilitar a identificação da pessoa, sendo imprescindível nome completo, alcunha, fotografia e processos aos quais responde.

Art. 3º - O Cadastro Estadual de Foragidos estabelecerá formas facilitadas de consulta e orientações aos interessados em indicar o paradeiro de algum foragido da justiça.

Parágrafo Único: as indicações de paradeiro serão feitas mantendo-se a identidade do informante em sigilo, se assim for solicitado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Plenário “Gervásio dos Santos do Palácio MANOEL BEQUIMÃO, Em São Luís, 19 de Outubro de 2004. TELMA PINHEIRO RIBEIRO - Deputada – PFL - “O Senhor dos Exércitos está conosco “ Sl.46.7(a).

JUSTIFICATIVA

O aumento dos índices de criminalidade no Estado tem trazido aos lares e população maranhense, inquietação e medo, pois a cada dia, organizações criminosas demonstram seu enorme poder de fogo em assaltos, seguidos de assassinatos, estupros, e uma infinidade de ações desta natureza.

Vários destes criminosos encontram-se foragidos da Justiça e continuam praticando crimes e espalhando o terror.

A referida proposição tem como objetivo, a implantação de um Cadastro Estadual de Foragidos de Justiça, instrumento capaz de centralizar informações precisas sobre as pessoas que cometem graves delitos e estão foragidos.

Objetiva, ainda, proporcionar ao Sistema de Segurança do Estado uma nova ferramenta para incrementar e agilizar medidas de localização e apreensão com a participação da sociedade.

REQUERIMENTO Nº 190 / 04

TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESENTE SESSÃO POR FALTA DE “QUORUM” REGIMENTAL.

EM: 25.10.04

Senhor Presidente:

1. Considerando o pronunciamento do Deputado Federal Ribamar Alves – PSB – Ma, formulado na Câmara Federal, denunciando que os recursos do Programa Luz Para Todos estão sendo desviados “**para atender interesse privados: a Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, pertencente ao Grupo GP Investimento e Participações, mera executora do programa, com a anuência da ELETRONORTE, legalmente responsável pela estrutura física e logística do referido programa no Maranhão**”.

2. Considerando ser de extrema gravidade a denúncia, pois o Maranhão é um dos Estado mais pobre da Federação, detentor dos piores indicadores sociais e que certamente será o grande beneficiado pelo Programa Luz Para Todos , cujo objetivo final é colocar energia elétrica em todas as regiões do Estado com densidade populacional.

3. Considerando a disposição do Governo do Estado em ver implantado a Programa no Estado, disponibilizando apoio logístico e operacional e definindo metas para a sua execução, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos maranhenses.

4. Considerando que a ELETRONORTE, uma empresa controlada pelo Governo Federal , que deveria trabalhar em parceria com o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais para a rápida e eficiente implantação do Programa nos municípios maranhenses é um dos alvos da denúncia do Deputado Ribamar Alves.

5. Considerando que a CEMAR, empresa privada, controlada pelo Grupo GP Investimento e Participações é detentora de uma concessão pública para a exploração de distribuição de energia elétrica é outra empresa envolvida na denúncia.

6. Considerando o interesse do Poder Legislativo Estadual na apuração e esclarecimento dos fatos mencionados, com a identificação dos possíveis responsáveis pela má gestão do Programa em nosso Estado, tendo em vista a cobrança diária da Sociedade Maranhense aos Deputados Estaduais, com a solicitação de energia elétrica em todas as regiões do Estado.

REQUEIRO a Constituição de uma Comissão Especial, nos termos dos art. 28, 29 e 30 do Regimento Interno, composta por 7(sete) Deputados, para no prazo de 90 dias apurar as denúncias do Senhor Deputado Ribamar Alves- PSB–Ma, de má gestão no Programa Luz para Todos, proferidas na Câmara

Federal e divulgadas na imprensa local, em especial no “Jornal Pequeno, edição do dia 21 de outubro de 2004.

Plenário Deputado Gervásio Santos, em 19 de outubro de 2004. João Evangelista - Deputado Estadual.

REQUERIMENTO Nº 191 / 04

SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU
O ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO
DE ECONOMIA, TRABALHO E CO-
MÉRCIO.
EM: 25.10.04

Instalação de uma Comissão Especial composta de 5 (cinco) membros para acompanhamento da Implantação do Pólo Siderúrgico.

TEXTO

Na forma regimental, requero à Vossa Exa, que após ouvida a Mesa, seja Instalada uma Comissão Especial composta de 05 (cinco) Membros, para acompanhar as ações de implantação do Pólo Siderúrgico no Estado do Maranhão, considerando a grande amplitude de ações e benefícios que este mega empreendimento trará para o Estado e aos maranhenses, inclusive atraindo milhares de pessoas de outras localidades pela perspectiva de emprego e renda.

Diante de tão grande investimento, que marcará uma nova era de geração de riqueza para o Maranhão, os Parlamentares maranhenses necessitam estar inteirados das ações previstas no Projeto Siderúrgico, nas suas diversas etapas do processo, bem como na avaliação dos impactos econômicos, sócio-ambientais, urbanísticos, logísticos, e às oportunidades abertas da implantação à operacionalização, tendo em vista a imprescindível participação e contribuição dos Parlamentares desta Casa Legislativa ao referido empreendimento e prestar devidos esclarecimentos aos questionamentos da população maranhense.

Plenário “Gervásio dos Santos do Palácio MANOEL BEQUIMÃO, Em São Luís, 20 de Outubro de 2004. TELMA PINHEIRO RIBEIRO - Deputada – PFL - “O Senhor dos Exércitos está conosco “ Sl.46.7(a).

INDICAÇÃO Nº 1009 / 04

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero à Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Senhor Governador do Estado - Dr. José Reinaldo Tavares, solicitando a instalação na Área do Distrito Industrial (Gleba-Pedrinhas / Itaqui - Bacanga), de um Centro Tecnológico com cursos na área Minerio-Metalúrgica, com o objetivo de capacitar e formar profissionais (níveis médio e superior), cuja mão de obra seja qualificada e especializada, objetivando a absorção pelo mercado de trabalho a ser gerado com a implantação do Complexo Pólo-Siderúrgico no Estado do Maranhão.

Enfatizamos a reapresentação da referida Proposição, considerando a importância da instalação do referido Centro Tecnológico, uma vez que existe grande necessidade de qualificar a mão de obra local para equiparação e ocupação efetiva no

processo de implantação e operacionalização deste grande investimento industrial.

Plenário “Gervásio dos Santos do Palácio MANOEL BEQUIMÃO, Em São Luís, 21 de Outubro de 2004. TELMA PINHEIRO RIBEIRO - Deputada – PFL - “O Senhor dos Exércitos está conosco “ Sl.46.7(a).

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 1010 / 04

Na forma regimental, requero à Vossa Exa, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Senhor Governador do Estado - Dr. José Reinaldo Tavares, solicitando que seja autorizado à Secretari0a de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico - SECTEC - Dr. Othon de Carvalho Bastos, a realização de Cursos Intensivos de Capacitação, na área minerio-metalúrgica, construção civil e áreas afins, direcionados à comunidade do Distrito Industrial (Gleba-Pedrinhas/Itaqui-Bacanga).

Referida solicitação objetiva capacitar de imediato jovens e adultos residentes naquela localidade, que encontram-se fora do mercado de trabalho, proporcionando qualificação como ferramenta primordial para disputarem em igualdade de condições as futuras vagas a serem geradas pela implantação do Complexo Pólo Siderúrgico no Estado do Maranhão.

Este processo de capacitação da mão de obra local é de extrema urgência, tendo em vista a enorme demanda de profissionais especializados na área, disponíveis em todo o país, o que coloca em desvantagem o trabalhador local.

Plenário “Gervásio dos Santos do Palácio MANOEL BEQUIMÃO, Em São Luís, 20 de Outubro de 2004. TELMA PINHEIRO RIBEIRO - Deputada – PFL - “O Senhor dos Exércitos está conosco “ Sl.46.7(a).

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente indicação.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU
O ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
EM: 25.10.04

HELENA BARROS HELUY – PT, LUIZ PEDRO – PDT, JULIÃO AMIN – PDT, DOMINGOS DUTRA – PT, GRAÇA PAZ – PDT, RUBEM BRITO – PDT e MAURO BEZERRA – PDT, estes integrantes do **Bloco Parlamentar de Oposição**, e **ADERSON LAGO – PSDB**, vêm, mui respeitosamente, nos termos regimentais, expor e requerer o seguinte:

Em sessão ordinária do dia 13 de outubro do corrente ano, no período matutino, o plenário deste Parlamento Estadual, por deliberação livre, apreciou e REJEITOU a Medida Provisória n.º 02, de 29 de julho de 2004, que modificava a redação do inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º da Lei n.º 7.900/03, conforme amplamente divulgado em todos os meios de

comunicação (vide, ainda, cópia do Ofício n.º 111.2004-SSL-GP em anexo).

Importa destacar a presença em plenário, na referida sessão deliberativa desta Casa em 13 de outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Articulação Política do Governo do Estado, Doutor MARCELO TAVARES, concitando os mais diversos parlamentares para que votassem a favor da medida provisória em pauta - a de número 02/04, visando a sua transformação em lei no sentido formal. Tal acompanhamento ostensivo do Governo do Estado às votações realizadas em plenário, na manhã do dia 13 de outubro, constitui fato público e notório, sendo do conhecimento de todos quantos integram este Parlamento.

Sucedo que, no mesmo dia 13 de outubro, às 17:00 horas, após a rejeição da aludida Medida Provisória n.º 02/04 pelo plenário, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado notificou a Assembléia Legislativa da edição da Medida Provisória n.º 07, supostamente editada e publicada em 11 de outubro de 2004, revogando aquela Medida Provisória n.º 02/04 (vide certidão da Secretaria da Mesa em anexo).

Curioso notar que, a despeito da presença física de auxiliares diretos do Governador do Estado nesta Casa Legislativa, nenhum comunicado, formal ou informal, foi feito à Mesa Diretora dos trabalhos acerca da edição de outra medida provisória em substituição àquela outra que se encontrava em pauta de votação.

A medida provisória, em regra, produz efeitos válidos a contar da data em que a mesma se torna pública, o que se dá a partir do dia em que o Diário Oficial entra em circulação no Estado com a respectiva publicação.

De todo modo, esta disposição deve ser interpretada à luz do que estabelece o *caput* do art. 62 da Carta Federal, reproduzida na Constituição Estadual, que determina a imediata submissão da medida provisória por parte do Chefe do Executivo ao Parlamento. Por imediata submissão, conforme exigência constitucional, deve-se entender que no mesmo dia em que é editada a medida provisória o Presidente da República ou o Governador do Estado deve notificar o respectivo Parlamento, por se tratar de ato legislativo excepcional de relevância e urgência.

Desta feita, considerando a presença do Senhor Secretário de Articulação Política do Governo do Estado na Assembléia Legislativa sem comunicar à Mesa Diretora a edição de qualquer nova medida provisória, depreende-se haver nítida violação ao preceito do *caput* do art. 62, da CF.88, que exige a **imediata** submissão da medida provisória ao Parlamento.

Deveras, a comunicação somente foi processada em momento posterior à rejeição da Medida Provisória n.º 02/04 pelo plenário da Assembléia Legislativa, o que evidencia autêntica fraude à vontade constitucional e ao Parlamento livre.

Há sólidos indícios, portanto, de que a Medida Provisória n.º 07/04 somente foi editada no dia 13 de outubro, após a deliberação da Casa Legislativa que rejeitou a MP n.º 02/04, vindo o Diário Oficial do Poder Executivo do dia 11 de outubro a circular, em realidade, no período da tarde daquela data.

Se a Medida Provisória n.º 07/04 fosse efetivamente editada no dia 11 de outubro, como faz crer o Executivo Estadual, caberia ao Senhor Governador o cumprimento de seu ônus constitucional de submetê-la imediatamente ao Parlamento ainda no mesmo dia, considerando que esse ato legislativo deve abordar assuntos de **relevância** e **urgência**, como dito, cuja

contagem de tramitação se dá dia após dia. Em outra hipótese, que só se admite para argumentar, a referida medida provisória deveria ser submetida à Casa Legislativa até a manhã do dia 13 de outubro, antes de iniciada a apreciação pela

Assembléia Legislativa da Medida Provisória n.º 02/04, máxime considerando a presença de ilustre Secretário de Estado para acompanhar a votação na Casa.

Nada obstante, há de se verificar que, no dia 14 de outubro de 2004, o Diário Oficial do Executivo republicou a Medida Provisória n.º 07, de 11 de outubro, trazendo alterações substanciais no art. 2º de seu texto, suprimindo a redação do art. 4º, o que confirma, mais ainda, que se trata da edição de uma nova medida provisória em data posterior à rejeição da Medida Provisória n.º 02/04 .

Ora, demonstrada a extemporaneidade em que editada a Medida Provisória n.º 07/04, e submetida a este Parlamento a destempo, resta destacar a aplicação do § 10, do art. 62 da Constituição da República, *in verbis*:

“Art. 62.....

§ 10 - **É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada** ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.”

Assim, verifica-se a evidente e flagrante impossibilidade da edição de medida provisória, disciplinando a mesma matéria, se a anterior fora rejeitada pela Casa Legislativa, tal como ocorre no caso em apreço.

Destarte, é inadmissível a edição da Medida Provisória n.º 07/04. A concentração de Poder nas mãos do Chefe do Executivo Estadual é incompatível com o Estado Democrático de Direito e constitui abuso, vilipendiando a força viva deste Parlamento.

Em face disto, vem-se requerer a esta Presidência, nos termos regimentais, que a Medida Provisória n.º 07/04 seja devidamente arquivada, em face de já ter havido deliberação do plenário contrária ao teor desse ato na presente sessão legislativa.

Plenário “Deputado Gervásio Protásio Santos”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 21 de outubro de 2004.

HELENA BARROS HELUY
Deputada Estadual - PT

LUIZ PEDRO
Deputado Estadual - PDT

ADERSON LAGO
Deputado Estadual - PSDB

JULIANO AMIM
Deputado Estadual - PDT

RUBEM BRITO
Deputado Estadual - PDT

GRAÇA PAZ
Deputada Estadual - PDT

DOMINGOS DUTRA
Deputado Estadual - PT

MAURO BEZERRA
Deputado Estadual - PDT

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO JOAQUIM HAICKEL (lê expediente) - Expediente lido senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Expediente lido à publicação

III - PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Com a palavra o senhor Deputado Joaquim Haickel.

O SENHOR DEPUTADO JOAQUIM HAICKEL (sem revisão do orador) - Senhor presidente, senhora e senhores deputados. Venho à tribuna hoje para falar de um e-mail senhor presidente, que recebi ontem. Um e-mail que me deixa bastante preocupado, parece até brincadeira. Nos Estados Unidos um livro de Geografia do que eles chamam lá de curso médio, em um mapa da América do Sul, não dá para todo mundo ver, mas uma parte em branco aqui eles desconhecem como sendo território brasileiro e até mesmo território venezuelano, colombiano, peruano. Eu vou em rápidas pinceladas tentar traduzir o que está escrito em inglês no livro de Geografia feito para americano ler. *Trata-se da Primeira Reserva Internacional da Floresta Amazônica, é um livro que os americanos estudam na escola. Eles dizem aqui que a sua fundação se deu pelo fato de Amazônia estar localizada na América do Sul, uma das regiões mais pobres do mundo e cercadas por países irresponsáveis, cruéis e autoritários. Fazia parte de oito países diferentes e estranhos, os quais, em sua maioria, são reinos da violência, do tráfico de drogas, da ignorância e de um povo sem inteligência e primitivo. A criação da PRINFA, que é essa Primeira Reserva Internacional da Floresta Amazônica, foi apoiada por todas as nações do G-23 e foi realmente uma missão especial para nosso país e um presente para o mundo, visto que a posse dessas terras tão valiosas das mãos de povos e países tão primitivos condenaria os pulmões do mundo ao desaparecimento e à total destruição em poucos anos.* Ora, isso é apenas uma rápida tradução de um texto, senhoras e senhores deputados, do curso médio, do curso que os professores americanos ensinam aos alunos daquele país. Que a Amazônia, boa parte do Pará, do estado do Amazonas à totalidade de Roraima, Rondônia e Acre, pertencem a uma comunidade internacional intitulada. E essa é a Primeira Reserva Internacional da Floresta Amazônica, que tem sigla chamada PRINFA. Isso é um maior absurdo, pode até ser uma pegadinha da internet que fizeram comigo Deputado Luiz Pedro, mas duvido muito. Duvido muito que alguém se prestasse a tamanha barbaridade, porque os americanos são capazes disso mesmo. Eu vou repassar esse e-mail a todos os colegas deputados e vou repassar ao Itamarati também, vou repassar a quem de direito, ao Ministério do Meio Ambiente, para que a gente possa saber se os americanos realmente estão ensinando os seus meninos, os seus alunos que eles são donos da Amazônia, que eles além de serem xerifes do mundo, a eles pertencem a proteção dos nossos pulmões. Eles se esqueceram que são os detentores e eles são os donos das maiores companhias de tabaco e cigarro do mundo o que realmente acaba com os nossos pulmões. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Deputada Graça Paz. Declina. Deputado Rubens Pereira. Declina. Deputado Aderson Lago. Declina.

IV - ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Não há número para deliberar.

V - GRANDE EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Deputada Helena Heluy, 30 minutos.

A SENHORA DEPUTADA HELENA BARROS HELUY (sem revisão da oradora) - Senhor presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, colegas da imprensa, senhores e senhoras da galeria, professores da rede estadual. Há uma semana que esta Casa começou a tecer considerações sobre aquele grande sobressalto nacional com as denúncias feitas pela TV Globo, de desvios ou malversação de recursos do Programa Social Bolsa Família em vários municípios brasileiros. E após ouvir tantas análises e considerações, quer pelos meios de comunicação, quer acompanhando manifestações deste parlamento e de outros também, eu quero fazer algumas considerações sobre este assunto após levantar alguns subsídios, principalmente a partir de reunião e encontros com pessoas que têm conhecimento do tema. Eu devo abordar ainda neste Grande Expediente outros assuntos que estão em pauta, na pauta política aqui do Estado, mas que são, efetivamente, assuntos restritos ao estado do Maranhão. Pessoalmente senhores deputados, senhoras deputadas, eu ainda não consegui entender qual o propósito da TV Globo ao alardear os desvios dos dinheiros destinados ao referido programa e programa social. Suponho que tenha sido o melhor possível o intento ou a intenção, voltado exclusivamente para o bem daqueles que devem ser o alvo do interesse maior do Governo Lula: os mais pobres, os mais excluídos, os miseráveis deste país. Qualquer que tenha sido o seu propósito senhores e senhoras da galeria, no entanto, eu reconheço que neste caso a Globo prestou um grande serviço ao governo federal e ao povo brasileiro. E digo isso por quê? O Bolsa Família integra o maior programa social da história brasileira, o Fome Zero, que é bem amplo e tem várias ramificações porque é imenso o número de miseráveis que estão a aclamar por comida, educação, saúde e outras necessidades elementares ao ser humano. Tanto isto é verdade que o governo, com este programa, já atinge hoje 4.600.000 pessoas e orçou para o próximo ano R\$ 6.700.000,00 na busca de atingir até 2006, onze milhões de brasileiros na condição de pobre ou abaixo da linha de pobreza. Qual o erro do governo em planejar tais metas? Eu pergunto. E pergunto mais, será que não há miséria e muita fome no Brasil? Será que somos um povo realmente alfabetizado? Nossas crianças não morrem de desnutrição? As mulheres maranhenses, por exemplo, não morrem de parto ainda? O problema senhores, ao meu ver, e aceito contestação a esta assertiva, está na estrutura do Estado Federativo Brasileiro absolutamente inadequado à visão de equidade social no que tange ao seu povo. Tentarei explicar. Pelo ordenamento jurídico e político proclamado em nossa Constituição, as relações administrativas devem ser priorizadas nas esferas do Poder Executivo, nos planos municipal, estadual e federal. Sucede que a visão política dos nossos administradores municipais e estaduais em sua quase totalidade, é imensamente distante da visão política do Presidente Lula. Vamos ter clareza nisto. O Governo Lula, tomando por base as distorções dos programas sociais do governo anterior: Bolsa Escola, Vale Gás, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação, transformou-os em um só, o Bolsa Família. Todos nós sabemos disso. Ocorre que nos brotões e até mesmo nos grandes centros, o cadastro, para selecionar os mais necessitados é feito por

órgãos municipais de acordo com o convênio com o Governo Federal. Segundo o Ministro Patrus Ananias, os brasileiros corruptos são poucos no Brasil, e eu não tenho dúvidas quanto a isso Deputado Julião, são poucos, mas quem são esses poucos corruptos existentes neste país? Onde estão eles? A que interesses servem? A própria matéria da Globo via uma amostragem, nos dá pistas a essas respostas. Será que são funcionários públicos? Será que são comerciantes? Parentes aderentes umbilicalmente ligados às práticas clientelistas dos que detêm o poder e o exerce de forma irresponsável? Quantos certamente não tem pronunciado a frase: pega o Bolsa Família mas não esqueça de dar retorno com votos. Quantos poderão ter ouvido isto. Isso pode acontecer com o PFL, PMDB, PSDB, PDT e se ampliarmos a amostragem poderemos encontrar muitos outros partidos de sustentação dos donos do poder no Maranhão e no Brasil. E poderemos até, tenho a maior tranquilidade em isso, de ter muitas surpresas. Felizmente porque tem outro nível de convicção, compromisso e práticas, o Governo Lula já anunciou ações concretas para apurar as distorções apresentadas nos três municípios pela Rede Globo de Televisão. É uma boa atitude, mas não basta. Como não basta apenas o trabalho exaustivo de mais uma Comissão Parlamentar Externa a percorrer todo esse Maranhão. Temos todos nós, detentores de mandatos e sociedade civil, que pretendemos erradicar o uso de dinheiro público por pessoas inescrupulosas, de fazer nossa brigada em favor da concretização das políticas sociais beneficiando os verdadeiros necessitados. Por isso senhor presidente, eu estou colocando a nossa assessoria, o nosso gabinete a serviço dos cidadãos e cidadãs que observando esse tipo de práticas criminosas no âmbito da administração pública, possam de forma responsável entrar em contato conosco para juntos tomarmos as devidas providências, mas que venham notícias comprovadas, que não se use deste espaço para o achincalhe, para o sensacionalismo, sobretudo sensacionalismo inconseqüente. O Deputado Sebastião Madeira tem razão, Deputado Aderson, ao dizer que a fome do povo brasileiro está sendo usada como moeda política. A ele só faltou, entretanto, uma coisa; a devida e suficiente coragem política de dizer quem usa historicamente no Maranhão e no Brasil, a fome e a miséria como moeda e artefato político. São essas as considerações senhor presidente, que eu me permiti fazer com relação a esta questão, a este caso que é conversa em todos os espaços, em São Luís, por todo Maranhão e por todo nosso país. E quero passar uma outra questão a aproveitando este tempo do Grande Expediente. Eu quero mais uma vez falar sobre os professores da rede estadual do Maranhão, que com tanta tenacidade, coragem, persistência, confiam nesta Casa, confiam nesta Assembléia, confiam em cada deputado e em cada deputada. O que vem se presenciando senhor presidente, na nossa avaliação é um verdadeiro festival de inverdade contra uma categoria que deveria ser uma das mais prestigiadas do Estado, pois como muito bem já dizia e nos ensinava Paulo Freire; “a educação é o caminho mais viável para a liberdade”. Mas lamentavelmente o governador José Reinaldo parece ignorar tudo isso. Estou praticamente que batendo na mesma tecla desde quando começou, quando foi inaugurado o uso das Medidas Provisórias aqui exatamente para agredir a categoria dos professores no Estado do Maranhão. Mas, não faz mal fazer mais uma vez uma retrospectiva de tudo o quanto envolve esta causa transformadas em Medidas Provisórias que tramitam nessa Casa, ora substituídas, ora chegando com uma

formatação diferenciada, mas que o seu conteúdo é o mesmo, e que faz com que o senhor presidente, cada professor e cada professora redobre a sua confiança nesta Casa e em cada deputado. Inicialmente, é a retrospectiva que me proponho a fazer, o governo alegou para o não cumprimento da lei fruto de um acordo com os professores da educação básica e superior, a falta de recursos financeiros decorrente do não repasse de verbas federais. E por que eu quero fazer esta retrospectiva? É porque sei e tenho certeza que muitos deputados ainda não compreenderam muito bem a extensão e a profundidade desta questão toda. Pelos demonstrativos da Secretaria do Tesouro Nacional relativos aos STE, IOF, IPI, FUNDEF e relativo a lei complementar nº87/96, o Governo Federal repassou ao Maranhão nos seis primeiros meses de 2004, trinta e seis milhões a mais do que seis últimos meses de 2003. Posteriormente o Governo Estadual alegou falta de recursos próprios para o cumprimento do acordo. Sucede que em um documento da Secretaria da Fazenda do Estado, que eu li aqui, cuja a leitura fiz detalhadamente, ponto a ponto, nesta Tribuna, nele esta assinalado que nos sete primeiros meses a arrecadação acumulada chegou a setecentos e vinte e quatro milhões, o que corresponde a um acréscimo de 18.21% em relação ao mesmo período de 2004. Os resultados de 2004 além de serem os maiores da história, é o documento que diz isto. Fizeram com o Estado retomasse a posição de 5º lugar em arrecadação entre os nove Estados do Nordeste. Além disso, continuando a série de equívocos, o governo alegou que caso viesse a cumprir os acordos iria ferir a lei de responsabilidade fiscal, que estabelece o teto máximo, nós sabemos, de 60% da receita corrente líquida para pagamento de pessoal. Entretanto, tenho em mãos e trouxe aqui, tenho em mãos um relatório da gestão fiscal do Estado relativo ao exercício de 2004, que demonstra que o governo de setembro de 2003 a agosto de 2004, gastou apenas 46,72% da receita corrente líquida com a folha de pessoal. Mesmo com todas essas evidências numéricas de que o Estado tem recursos financeiros para cumprir o acordo com os professores, acordo que é lei, o governador encaminhou a esta Casa e estou fazendo memória as Medidas Provisórias revogadoras de leis, que são frutos de acordos que tiram os direitos e conquistas essenciais dos trabalhos na educação. E o pior de tudo isso ainda estava por vir. Permitam-me senhores deputados e deputadas mais uma retrospectiva. E esta retrospectiva foi objeto de requerimento apresentado desta tribuna, quinta-feira última da lavra dos deputados de oposição. No dia 13 deste mês, atentem bem, uma quarta-feira no período matutino em Sessão Ordinária, como nós nos recordamos, o plenário desta Assembléia por deliberação livre apreciou e rejeitou a Medida Provisória nº02, que estabelecia que as seis parcelas restantes que deveriam ser pagas até o fim do ano fossem pagas em seis anos. Isto é, modificando a redação do Inciso 2 do Parágrafo Único do Artigo 1º da lei nº7900 do ano passado, conforme amplamente divulgado em todos os meios de comunicação. Ocorre que no mesmo dia 13, 13 de outubro às 17:00hs após a rejeição da aludida Medida Provisória n.º 02 pelo plenário, o Excelentíssimo senhor governador do Estado notificou a Assembléia Legislativa da edição da Medida Provisória n.º 07, supostamente editada e publicada em 11 de outubro de 2004, uma segunda-feira, uma segunda-feira que foi seguida de feriado, 12 de outubro e ali convalidavam os atos praticados com base na mencionada Medida nº2 e revogava. Atentem senhores deputados, a Medida Provisória em regra produz efeitos válidos a contar somente da

data em que ela se torna pública, o que se dar a partir do dia em que o Diário Oficial entra em circulação no Estado com a respectiva publicação, dissemos isso aqui quinta-feira e isto está escrito no nosso requerimento. É por tudo isso, e para aumentar ainda mais o ânimo de confundir ou por mais um equívoco legislativo da sua parte, que o senhor governador não satisfeito, fez publicar um nova Medida Provisória, também de n.º 07 e também datada de 11 de outubro, mas já no Diário Oficial do dia 14, não mais se referindo a Medida Provisória rejeitada, isto é fato, mas transcrevendo na íntegra o mesmo Inciso 2, Parágrafo Único do Artigo 1º da lei 7.900 de 13 de junho de 2003. É só cotejar, é só conferir, tenho os dois diários do executivo aqui. Nada obstante, há de se verificar que essa medida publicada ou republicada no Diário Oficial do dia 14 de outubro de 2004 de n.º 07 de 11 de outubro trás alterações substanciais no Artigo 2º de seu texto, além de suprimir a redação do Artigo 4º, o que confirma mais ainda que se trata da edição de uma nova Medida Provisória em data posterior a rejeição da Medida Provisória n.º 02, embora com o mesmo objeto, qual seja de modificar a redação do Inciso 2, do Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei 7.900 de junho de 2003. Portanto senhoras e senhores, com fundamento no Parágrafo 10 do Artigo 62 da Constituição Federal que veda, que proíbe, que impede a reedição na mesma sessão legislativa de Medida Provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo, pedimos nós da oposição, naquele requerimento já referido e reitero agora este pedido a Mesa e a cada deputado e a cada deputada, o arquivamento da mencionada Medida Provisória n.º 07 de 2004. E isto eu peço num imperativo legal e sobretudo num imperativo ético. Quanto as Mediadas Provisória n.º 08 e n.º 09 que visam a substituir, salve engano, as de n.º 03 e n.º 06, embora mantendo o mesmo conteúdo das substituídas, retiram direito dos professores. E para não ter mais delongas senhores deputados, e somente para ilustrar, destaco a de n.º 09 que para ter alguma eficácia mínima teria que manter inalterada a lei 7.875/2003, obrigando por isso o governo a pagar as parcelas dos meses de julho, agosto e setembro, de vez essa Medida Provisória senhores deputados, ela só foi publicada no dia 17 do corrente mês, no dia 17 de outubro. Se é verdade que o estado do Maranhão está envolvido em um imenso caos econômico e financeiro, não vamos anistiar os responsáveis pelas possíveis improbidades administrativas praticadas em nome e sob a proteção do Estado, punindo no entanto, os valorosos profissionais da rede estadual do ensino. Muito obrigado senhor presidente. É mais uma contribuição que eu trago a esta questão, a este debate.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM - BPD. BPO. BPP.

VI - EXPEDIENTE FINAL

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Com a palavra o Deputado José Lima, por vinte minutos.

O SENHOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Na mais havendo a tratar declaro encerrada a sessão.

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2004, ÀS 8:30 HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

RIGO TELES – Presidente
PAULO NETO
RUBENS PEREIRA
SOLINEY SILVA

CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

PARECER Nº 006/2004 - Emitido ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2004, que dispõe sobre a regulamentação do Artº 134 da Constituição Estadual do Maranhão, que trata da obrigatoriedade da contribuição da disponibilidade de caixa do Estado, dos municípios, das empresas, órgãos ou entidades constituídas pelo Poder Público, em instituições financeiras da União.

AUTORIA : Deputado RUBEM BRITO

RELATOR: Deputado PAULO NETO

PARECER: Favorável

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO LÉO FRANKLIN EM 22 DE OUTUBRO DE 2004

VERA LUCIA TEIXEIRA E SOUSA
Secretária da Comissão, em exercício

Ofício nº 001/04

São Luís, 21 de outubro de 2004.

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência a instalação dos trabalhos da Comissão Especial, nomeada através da Resolução Administrativa nº 764/2004, com objetivo de realizar estudos sobre o desvio de finalidades e irregularidades existentes em projetos e programas sociais do Governo Estadual e Governo Federal no Maranhão, com destaque para Bolsa Família e Fome Zero. em cuja reunião foi procedida a eleição para Presidente, Vice- Presidente e Relator, que apresentou o seguinte resultado:

PRESIDENTE: Deputado DOMINGOS DUTRA
VICE – PRESIDENTE: Deputado PAVÃO FILHO
RELATOR: Deputado WILSON CARVALHO

Atenciosamente,

Deputado DOMINGOS DUTRA
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Rua do Egito, n.º 144, Centro - Fone: 214-5885 - FAX: (098) 222-6253
CEP.: 65010-908 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: secom@al.ma.gov.br

CARLOS ALBERTO MILHOMEM
Presidente

JACIR DA SILVA MORAES
Secretário de Comunicação

HORÁRIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

MÉDICOS

Nome	Especialidade	Dia da Semana	Horário
Jorge Cateb (Coordenador)	Ginecologia/Clinica	Diariamente	08:30 às 13:00 horas
Célia Furtado Ribeiro	Clinica Médica	Segunda-Feira	15:00 às 18:00 horas
Gilma Abreu Costa Pereira	Pediatria	Segunda-Feira	15:00 às 17:00 horas
Maria do Carmo Chagas	Ginecologia/Clinica	Segunda-Feira	13:00 às 15:00 horas
Rivo Sérgio de Brito (Chefe)	Clinica Médica	Terça-Feira	08:30 às 12:00 horas
Ibraim Almeida	Pneumologia	Quarta-Feira	10:00 às 13:00 horas
Maria do Carmo Chagas	Ginecologia/Clinica	Quarta-Feira	08:00 às 10:00 horas
Gilma Abreu Costa Pereira	Pediatria	Quinta-Feira	09:00 às 12:00 horas
Rubens Rotondo Júnior	Ortopedista/Acupuntura	Quinta-Feira	15:00 às 18:00 horas
Izaías Amaral	Clinica Médica	Quinta-Feira	08:30 às 12:00 horas
Rubens Rotondo Júnior	Ortopedista/Acupuntura	Sexta-Feira	15:00 às 18:00 horas
Maria da Graça Anchieta	Ginecologia	Sexta-Feira	09:00 às 12:00 horas

DENTISTAS

Nome	Especialidade	Dia da Semana	Horário
Maurício Manso Correia	Dentista	Segunda-Feira	14:00 às 18:00 horas
Maria Irani de Jesus Santos	Dentista	Terça-Feira	08:00 às 13:00 horas
Jeane Carneiro Leda	Dentista	Terça-Feira	14:00 às 17:00 horas
Maria Edla C. P. Araújo	Dentista	Quarta-Feira	08:00 às 10:00 horas
Enedina Linhares Sales	Dentista	Quarta-Feira	10:00 às 13:00 horas
Jeane Carneiro Leda	Dentista	Quarta-Feira	14:00 às 17:00 horas
Roseane Pessoa Lima	Dentista	Quinta-Feira	08:00 às 13:00 horas
Marília Barros Muniz	Dentista	Quinta-Feira	14:00 às 17:00 horas
Nemézio de Sá Sousa (Chefe)	Dentista	Sexta-Feira	08:00 às 13:00 horas

28 DE OUTUBRO
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

O dia 28 de outubro é revestido de especial significado, por se tratar da data comemorativa ao Dia do Servidor Público. Nada mais justo, portanto, do que render-se reconhecimento a tão importante parcela de trabalhadores que, de forma dedicada e por vezes anônima, presta tão importante contribuição ao progresso do País, em diversos órgãos de Estado.